

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impres- sos Oficiais		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011568	33.90.92	0.2.40	04.122.0900	59.000,00
Subtotal	59.000,00			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011397	44.90.40	0.1.69	04.129.0830	10.000.000,00
Subtotal	10.000.000,00			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014444	44.90.51	0.3.92	26.782.0110	206.000,00
Subtotal	206.000,00			
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011042	33.90.92	0.3.11	14.421.0750	820.613,49
011042	33.90.92	0.6.40	14.421.0750	4.203.082,83
Subtotal	5.023.696,32			
Total	15.327.796,32			

Cod. Mat.: 665161

PORTARIA Nº 88/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0265, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3367/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.242.889,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020**Ato Normativo** 2020AN000265

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47001	Secretaria de Estado da Administração		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014752	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
Subtotal	1.242.889,00			
Total	1.242.889,00			

Anexo II Ano Base: 2020**Ato Normativo** 2020AN000265

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		
Subação	Natureza F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014734	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
Subtotal	1.242.889,00			
Total	1.242.889,00			

Cod. Mat.: 665162

Infraestrutura e Mobilidade**PORTARIA Nº 242 de 16/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Captação de Recursos e Gestão de Projetos Especiais **FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº **0926.595-3**, para fiscalizar o objeto, "Complementação dos

serviços especializados de assistência técnica à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade na execução dos serviços e estudos técnicos necessários à gestão e acompanhamento técnico e ambiental de intervenções executadas ao abrigo do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00002-2 (programa BB2), no que se refere especificamente às ações de infraestrutura de transportes", Concorrência nº 032/2019, Processo SIE 0955/2019. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 116 – 04/03/2020
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 665107

PORTARIA Nº 244 de 17/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001210: Pavimentação da Geral da Comunidade de Loeffelscheidt, no município de Águas Mornas.

2019TR001258: Pavimentação e Drenagem da Rua Lamartine Petry, no município de Antonio Carlos.

2019TR001324: Construção de 3 Pontes - 1ª Ponte - Rua Miguel Reinard, 2ª Ponte - Rua Aldolino Pedro Feltes e 3ª Ponte - Rua de Fátima, no município de Antonio Carlos.

2019TR001358: Adequação do Traçado Viário da Rua Elias Merise, no município de São José.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 665157

PORTARIA Nº 245 de 17/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001228: Aquisição de Máquina retro escavadeira, no município de Palhoça.

2019TR001279: Revitalização da Rua Arcelina Souza Brand e Rua Vereador Tarcísio Fernandes, no município de Anitapolis.

2019TR001487: Pavimentação de Via Pública / Rua Pedro Hugen - Rio dos Quatis, no município de Rancho Queimado.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação. Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 665158

Saúde**PORTARIA GAB/SES Nº 253 de 20/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 6º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525/2020 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde de direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO auxiliar no monitoramento da saúde dos profissionais de saúde dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) e de auxiliar o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) a elaborar um plano de ações coletivas a esse público alvo por meio de dados atualizados no Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Todo Estabelecimento de Assistência a Saúde (EAS), público das esferas Federal, Estadual e Municipal, privado, organização social ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve notificar a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente (CESP) os profissionais de saúde afastados do trabalho durante a duração da epidemia do COVID-19:

I. A notificação será realizada através do formulário acessado através do link: <https://forms.gle/Ms8XJ9H5TQqCR3bk7>, e todos os campos são de preenchimento obrigatório;
II. O formulário contempla os seguintes dados:

- Identificação do EAS: nome, e mail e telefone,
- Total de servidores ou colaboradores do EAS,
- Dados do profissional, nome completo, data de nascimento, idade, CPF, categoria profissional;
- Dados do afastamento: data de afastamento e data do retorno;
- Motivos do afastamento: grupo de risco, maior de 65 anos, síndrome gripal, data do início dos sintomas, realização dos exames – RT – PCR ou teste rápido, data da realização do exame, resultado do exame e data do resultado do exame.

III. Esse formulário será atualizado diariamente até as 16hs;
IV. Os gestores dos Estabelecimentos de Atenção a Saúde (EAS) designarão os responsáveis pela notificação, atualização e envio diário dos dados.

Art. 3º O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei 6.320/1983.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 665335

PORTARIA SES Nº 254 de 20/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 74, de 12 de junho de 2019, e §1º do art. 9º c/c art. 24 do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525/2020;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;